

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

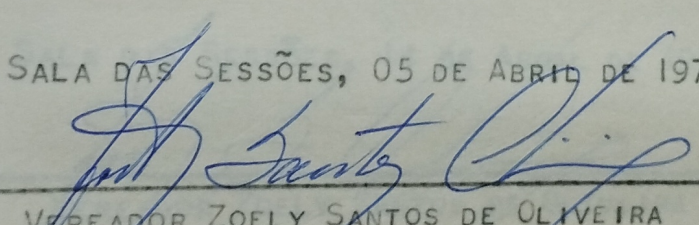
A T O Nº 39

INCLUÍ O PROJETO DE LEI /
Nº 248, DO EXECUTIVO NA PAUTA/
DOS TRABALHOS.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/
DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ARTIBUIÇÕES LEGAIS E NA /
FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O INCISO /
IV DO ARTIGO 13º CONSUBSTANCIADO PELO ARTIGO 103º, AMBOS DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUÍ NA PAUTA
DOS TRABALHOS O PROJETO DE LEI Nº 248, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE /
CONFERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MU-
NICIPAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 248, ÀS CO-
MISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER
DAS MESMAS.

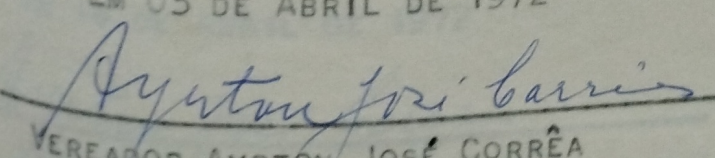
SALA DAS SESSÕES, 05 DE ABRIL DE 1972


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 1972


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA

1º SECRETÁRIO.-